



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 255 Disponibilização: 30/12/2021 Publicação: 29/12/2021
---

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso I, a alínea “b” do inciso III e o inciso VI, todos do art. 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - Presidente: BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Conselheira Titular representante do Poder Executivo;

.....  
.....

III - .....

.....

b) MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, Secretário de Estado de Justiça;

.....

VII - Secretário: HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE: e

.....” (NR)

Art. 2º As alterações promovidas no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 15.671, de 2011, vigorará com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 20 de março de 2019, em observância à Portaria nº 242/2019/IPERON-COFIS.

Art. 3º Fica revogada a alínea “d” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.671, de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os efeitos constantes nos arts. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022880316** e o código CRC **C16E849B**.

---

**Referência:** Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.174702/2021-92

SEI nº 0022880316